Spectra III Latam - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 19.482.879/0001-83
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações contábeis em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações da posição financeira **6**

Demonstrações do resultado **7**

Demonstrações do resultado abrangente **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do

Spectra III Latam - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Spectra III Latam - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pelo Banco Daycoval S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas .

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Spectra III Latam - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira, em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas do Spectra III Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"), nos montantes de R$ 295.119 mil e R$ 267.346 mil, respectivamente, os quais representavam 77,75% e 76,53%, respectivamente, do patrimônio líquido do Fundo nessas datas, e que estão registradas pelo seu valor justo. Os relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo Investido, referentes aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, continham ressalvas relacionadas a ausência de evidências de auditoria apropriadas e suficientes para determinadas aplicações em cotas de fundos de investimento em participações nessas datas. Os impactos destas limitações para o Fundo em 28 fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, representam o equivalente a 10,22% e 8,07%, respectivamente, do seu Patrimônio Líquido. Em decorrência desse assunto e pela impossibilidade de obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente do saldo do investimento no Fundo Investido por meio de outros procedimentos de auditoria, não nos foi possível determinar se havia necessidade de efetuar ajustes no saldos do investimento em cotas dos Fundos Investidos em 28 de fevereiro de 2025 e no resultado gerados por eles nos exercícios findos nessas datas.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção acima intitulada "Base para opinião com ressalvas", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento de participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

SPECTRA III LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 19.482.879/0001-83
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.280**	**0,34**		**1.995**	**0,57**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários (*)				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento de renda fixa				**1.279**	**0,34**		**1.994**	**0,57**
Daycoval Títulos Públicos I Fundos de Investimento em Renda Fixa		Cotas	826	1.279	0,34	1.432	1.994	0,57
Títulos e valores mobiliários	**5**			**378.393**	**99,69**		**347.342**	**99,43**
Cotas de fundos de investimento em participações				**295.119**	**77,75**		**267.346**	**76,53**
Spectra III Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia		Cotas	138.828.735	295.119	77,75	134.300.718	267.346	76,53
Cotas de fundos de investimento no exterior				**76.618**	**20,19**		**72.753**	**20,83**
Kaszek Ventures III, L.P.			2.598.887	29.415	7,75		31.996	9,16
TRG Argentina PE Fund, LP			2.450.194	24.002	6,32		16.947	4,85
Riverwood Capital Partners Latam, LP			2.391.121	16.041	4,23		10.952	3,14
Agribusiness Latin America Fund II, LP			2.759.018	7.160	1,89		12.858	3,68
Ações no exterior				**6.656**	**1,75**		**7.243**	**2,07**
Spectra III Segregated Portfolio LLC - Series B		Séries B	1.182.574	6.656	1,75	1.182.574	7.243	2,07
Total do ativo				**379.673**	**100,03**		**349.337**	**100,00**
Outras obrigações				**122**	**0,03**		**15**	**-**
Outras obrigações diversas				115	0,03		8	-
Valores a pagar a sociedade administradora (*)				7	-		7	-
Patrimônio líquido				**379.551**	**100,00**		**349.322**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**379.673**	**100,03**		**349.337**	**100,00**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

2,18

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA III LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 19.482.879/0001-83
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Títulos e valores mobiliários		**37.840**	**(5.998)**
Valorização/desvalorização com títulos e valores mobiliários		**34.399**	**(12.867)**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	**5**	33.431	3.533
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	**5**	1.339	(13.376)
Resultado com ações no exterior	**5**	(587)	(3.245)
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro - renda fixa		216	221
Outras receitas operacionais		**3.441**	**6.869**
Recebimento de taxa de rebate	**16**	3.441	6.869
Encargos	**8**	**(451)**	**(249)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(222)**	**-**
Auditoria e custódia		(222)	-
Despesas da Administração	**15**	**(122)**	**(142)**
Despesas de controladoria		(38)	(36)
Remuneração da administração		(84)	(84)
Taxa de gestão		-	(22)
Demais despesas		**(107)**	**(107)**
Taxa de fiscalização CVM		(39)	(40)
Seguros		(10)	(14)
Taxa CETIP		(58)	(53)
Resultado líquido no exercício		**37.389**	**(6.247)**
Quantidade de cotas		*173.793.238*	*169.243.238*
Lucro por cota - valor em R$		*0,22*	*(0,04)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA III LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 19.482.879/0001-83
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**37.389**	**(6.247)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**37.389**	**(6.247)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA III LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 19.482.879/0001-83

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2023		**188.436**	**(190.919)**	**386.558**	**384.075**
Emissão de cotas	**12**	4.288	-	-	**4.288**
Amortização de cotas	**12**	-	(32.794)	-	**(32.794)**
Resultado líquido do exercício		-	-	(6.247)	**(6.247)**
Em 29 de fevereiro de 2024		**192.724**	**(223.713)**	**380.311**	**349.322**
Emissão de cotas	**12**	4.550	-	-	**4.550**
Amortização de cotas	**12**	-	(11.710)	-	**(11.710)**
Resultado líquido do exercício		-	-	37.389	**37.389**
Em 28 de fevereiro de 2025		**197.274**	**(235.423)**	**417.700**	**379.551**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA III LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 19.482.879/0001-83
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**Nota**	**2025**	**2024**
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro - renda fixa		216	221
(+) Recebimento de taxa de rebate		3.441	6.869
(-) Pagamento de controladoria		(38)	(36)
(-) Pagamento taxa CVM		(40)	(40)
(-) Pagamento de CETIP		(57)	(52)
(-) Pagamento taxa Anbima		(6)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		(109)	(100)
(-) Pagamento de taxa de gestão		-	(22)
(-) Pagamento de taxa de administração		(84)	(84)
(-) Pagamento de seguros		(10)	(14)
Caixa líquido das atividades operacionais		**3.313**	**6.742**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aplicação) em de cotas de fundos de investimento em participação		(4.528)	(4.503)
(Aplicação) em cotas de fundos de investimento no exterior		(2.824)	-
Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em participação		10.186	20.897
Recebimento de amortização/dividendos		298	5.834
Caixa líquido das atividades de investimento		**3.132**	**22.228**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas		(11.710)	(32.794)
Aplicação de cotistas		4.550	4.288
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(7.160)**	**(28.506)**
Variação no caixa e equivalentes		**(715)**	**464**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.995	1.531
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.280	1.995
Variação no caixa e equivalentes		**(715)**	**464**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		**37.389**	**(6.247)**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	**5**	(33.431)	(3.533)
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	**5**	(1.339)	13.376
Resultado com ações no exterior	**5**	587	3.245
(Redução) Aumento de outros passivos		107	(99)
Caixa líquido das atividades operacionais		**3.313**	**6.742**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Spectra III Latam - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 27 de janeiro de 2014, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2016. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, residentes ou não no Brasil, caracterizados por possuir interesse em investimentos de longo prazo compatível com a política de investimento do Fundo e tolerar uma maior volatilidade e risco em suas aplicações. Os Investidores Profissionais não residentes no Brasil poderão adquirir as Cotas por meio dos mecanismos de investimento regulados pela Resolução CMN 4.373.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos ou encerrado antecipadamente mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo obter rendimentos de longo prazo aos Cotistas por meio do investimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seus recursos em Ativos Alvo, que são: (i) Ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Alvo; (ii) AFAC; (iii) Cotas e instrumentos de dívida, conversíveis ou não conversíveis, emitidas por Sociedades Alvo; (iv) ativos da mesma natureza econômica dos ativos descritos nos itens (i) a (iii) acima, emitidos pelas Sociedades Estrangeiras Alvo; e (v) Cotas de Fundos de Investimento em Participações. Os investimentos do Fundo nos Ativos Alvo deverão sempre propiciar a participação do Fundo na administração da Companhia Investida, com efetiva influência do Fundo, de forma direta e/ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando(i) pela detenção de ações ou cotas que integrem o bloco de controle das Companhias Investidas; e/ou (ii) pela celebração de acordo de acionistas ou acordo de cotistas; e/ ou (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica das Companhias Investidas, na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Resolução 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e com a Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A

classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela Gestora, por meio de Comitê de Investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro - renda fixa”.

c) Cotas de fundo de investimento em participações

Os investimentos em cotas de fundo de investimento em participações, os quais investem por sua vez em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e

ajustadas pelo seu valor justo nos termos da ICVM 579/16, cujos critérios de mensuração estão descritos na nota explicativa nº 5.

Os ganhos ou perdas decorrentes da valorização do investimento através do valor da cota do fundo informado pelo Administrador, cujos ativos foram avaliados ao valor justo, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em participações".

d) Cotas de fundo de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 90 (noventa) dias após o fechamento do período para o envio dos relatórios trimestrais e até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior".

e) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da ICVM 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Bonificações

Registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificações do valor do custo, quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direitos" nas Bolsas de Valores. Estas ações são consideradas na avaliação da carteira de acordo com o critério citado na nota explicativa nº 3 e.

g) Dividendos

São contabilizados em receita na ocasião em que as respectivas ações passam a ser consideradas "ex-direitos" na Bolsa de Valores.

h) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.548,3548	826	1.279
Total		**826**	**1.280**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.392,3216	1.432	1.994
Total		**1.432**	**1.995**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 – Fundos de Investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui em sua carteira as cotas de fundos de investimento em participações, como segue:

	2025		2024	
Cotas de fundos de investimento em participações	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Spectra III Brasil FIP Multiestratégia	138.828.735	295.119	134.300.718	267.346
Total	**138.828.735**	**295.119**	**134.300.718**	**267.346**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o fundo teve resultado com cotas de fundos de investimento em participações no montante de R$ 33.431 (R$ 3.533 em 2024), conforme apresentado na DRE na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em participações”.

5.2 – Fundos de Investimento no exterior (*off-shore)*

O Fundo realiza investimentos em ativos no Exterior, definidos como ativos cujo emissor (i) possui sede no exterior ou (ii) possui sede no Brasil e ativos localizados no exterior que correspondem a 50% (cinquenta por cento) ou mais daqueles constantes das suas demonstrações contábeis; e ativos cujo emissor possui sede no exterior e ativos localizados no Brasil que correspondem a 90% (noventa por cento) ou mais daqueles constantes das suas demonstrações contábeis (em conjunto, “Fundos *Offshore*”).

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém participação em cotas de fundos de investimento no exterior, como segue:

	2025	2024
Cotas de fundos de investimento no exterior	**Valor Justo**	**Valor Justo**
Kaszek Ventures III, L.P. (I)	29.415	31.996
TRG Argentina PE Fund, LP (II)	24.002	16.947
Riverwood Capital Partners Latam, LP (III)	16.041	10.952
Agribusiness Latin America Fund II, LP (IV)	7.160	12.858
Total	**76.618**	**72.753**

a) Descrição dos fundos investidos e avaliação a valor justo

I. Kaszek Ventures III LP

O fundo Kaszek Ventures III, L.P., gerido pela Kaszek Management S.A., foi constituído nas Ilhas Cayman como uma sociedade limitada, com o objetivo de realizar investimentos em capital de risco, principalmente por meio da aquisição e manutenção de participações societárias e valores mobiliários com características de participação em empresas de capital fechado em estágio inicial, nos setores de internet, mídia digital, comércio eletrônico e áreas relacionadas à tecnologia, localizadas ou que atuem predominantemente na América Latina.

Durante o exercício de 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não realizou nenhuma integralização e amortização no Kaszek Ventures III LP. O valor justo de sua posição é de R$ 29.415.

A auditoria referente à data-base de 31 de dezembro de 2024, foi conduzida pela PricewaterhouseCoopers, que emitiu o parecer de auditoria datado de 28 de março de 2025, sem modificação de opinião.

II. TRG Argentina Private

O fundo TRG Argentina Private, gerido pela TRG Management LP, foi constituído em Ontario, Canadá, como uma sociedade limitada, com o objetivo de realizar investimentos principalmente em companhias localizadas ou operando na Argentina. A sociedade deve buscar atingir valorização de capital a longo prazo através de aquisições em *private equity*.

Durante o exercício de 28 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou integralizações no TRG Argentina Private no valor de R$ 190 e recebeu amortizações no valor de R$ 298. O valor justo de sua posição é de R$ 24.002.

A auditoria referente à data-base de 31 de dezembro de 2024, foi conduzida pela Ernst & Young LLP, que emitiu o parecer de auditoria datado de 28 de março de 2025, sem modificação de opinião.

III. Riverwood Capital Partners Latam LP

O fundo Riverwood Capital Partners Latam LP, gerido pela Riverwood Capital Management LP, foi constituído nas Ilhas Cayman, como uma sociedade limitada, com o propósito de realizar investimentos em capital privado ou títulos mobiliários que invistam em capital privado, principalmente em companhias de capital privado no ramo de tecnologia global, com atuação principalmente na América Latina.

Durante o exercício de 28 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou integralizações no Riverwood Capital, no valor de R$ 1.491. O valor justo de sua posição é de R$ 16.041.

A auditoria referente à data-base de 31 de dezembro de 2024, foi conduzida pela Deloitte & Touche LLP, que emitiu o parecer de auditoria datado de 21 de março de 2025, sem modificação de opinião.

IV. Agribusiness Latin America Fund II LP

A Agribusiness Latin America Fund II LP é uma Limited Partnership estabelecida na Província de Ontário, Canadá e gerida pela Aqua Capital, cujo objetivo é a valorização no longo prazo, principalmente por meio da realização de um número limitado de investimentos em empresas privadas ou públicas com atuação principal no agronegócio e setor alimentício, localizadas na Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Peru, Paraguai e Uruguai.

Durante o exercício de 28 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou integralizações no Agribusiness Latin America Fund II, no valor de R$ 1.143. O valor justo de sua posição é de R$ 7.160.

A auditoria referente à data-base de 31 de dezembro de 2024, foi conduzida pela Deloitte S.C., que emitiu o parecer de auditoria datado de 28 de fevereiro de 2025, sem modificação de opinião.

b) Movimentação dos fundos de investimento no exterior

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024:

	Saldo inicial em 29/02/2024	Integralizações	Amortizações	Ajuste a valor justo	Saldo em 28/02/2025
Cotas de fundos no exterior					
Kaszek Ventures III LP	31.996	-	-	(2.581)	29.415
TRG Argentina Private	16.947	190	(298)	7.163	24.002
Riverwood Capital Partners Latam LP	10.952	1.491	-	3.598	16.041
Agribusiness Latin America Fund II LP	12.858	1.143	-	(6.841)	7.160
Totais	**72.753**	**2.824**	**(298)**	**1.339**	**76.618**

5.3 – Participações em companhias de capital fechado no exterior e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui em sua carteira ações de companhias fechadas no exterior, como segue:

	2025		2024	
Ações no exterior	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Spectra III Segregated Portfolio LLC – Series B (I)	1.182.574	6.656	1.182.574	7.243
Total	**1.182.574**	**6.656**	**1.182.574**	**7.243**

a) Descrição das companhias investidas e avaliação a valor justo

I. Spectra III Segregated Portfolio LLC – Series B

O Fundo assinou em 06 de setembro de 2020 o *Limited Liability Company Agreement* junto a Spectra III Segregated Portfolio LLC ("LLC"), e em 23 setembro de 2021, após assinatura do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda Parcial de Cotas e Outras Avenças, o Fundo passou a deter a totalidade de participação na Spectra III Segregated Portfolio, LLC – Series B.

O objetivo de investimento da LLC é apenas por uma questão de enquadramento do fundo que não pode investir diretamente em ativos *offshore*, portanto, trata-se de uma companhia *pass-through.*

O valor justo desta LLC leva em consideração o valor justo do seu único ativo investido, Monashees VIII L.P, um fundo off-shore, que possui em sua carteira investimentos em companhias fechadas com operações baseadas na internet e em empresas de tecnologia educacional que operam principalmente no Brasil, e em outros países da América Latina e nos Estados Unidos da América.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não realizou integralizações e amortizações na Spectra III Segregated Portfolio LLC. Em 28 de fevereiro de 2025 o valor justo do ativo era de R$ 6.656.

A auditoria do único ativo investido, Monashees VIII L.P, referente à data-base de 31 de dezembro de 2024, foi conduzida pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiu o parecer de auditoria datado de 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

b) Movimentação das companhias investidas no exterior

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo:

Ações no exterior	Saldo inicial em 29/02/2024	Ajuste ao Valor Justo	Saldo em 28/02/2025
Spectra III Segregated Portfolio LLC	7.243	(587)	6.656
Total	**7.243**	**(587)**	**6.656**

Ações no exterior	Saldo inicial em 28/02/2023	Ajuste ao Valor Justo	Saldo em 29/02/2024
Spectra III Segregated Portfolio LLC	10.488	(3.245)	7.243
Total	**10.488**	**(3.245)**	**7.243**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo poderá estar sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos

da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o Governo Federal intervém na economia, realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. As condições macroeconômicas e a adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão resultar, dentre outras coisas, em (a) perda de liquidez dos ativos integrantes da carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos integrantes da carteira e, por conseguinte, poderão impactar negativamente os resultados do Fundo e os cotistas.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, seus respectivos emissores ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, tais como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: Quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo em um número limitado de companhias investidas, maior será a exposição do fundo em relação ao risco de tais companhias investidas.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento em participações é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das

cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados às companhias investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das companhias investidas. Não há garantias de (a) bom desempenho de qualquer das companhias investidas, (b) solvência das companhias investidas ou (c) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente o Fundo e, portanto, os cotistas. Os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida ou, ainda, de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão experimentar perdas.

Riscos relacionados à amortização: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos alvo e ao retorno do investimento do Fundo nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou da Gestora, tais como, mas não se limitando a pedido de moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira e alteração na política monetária.

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as companhias investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às companhias investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de distribuição parcial: Existe a possibilidade de que, ao final do período de distribuição das cotas, não sejam subscritas todas as cotas ofertadas pelo Fundo, o que, consequentemente, fará com que o Fundo detenha um patrimônio menor que o estimado. Tal fato pode ensejar uma redução nos planos de investimento do Fundo e, consequentemente, na expectativa de rentabilidade do Fundo.

Risco cambial: O cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais, pode afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos fundos investidos e do Fundo.

Risco relacionado à periodicidade de divulgação do valor das cotas: O Fundo realizará a divulgação do valor das cotas em periodicidade mensal. Por esse motivo, caso ocorra algum evento relevante que altere o patrimônio líquido do Fundo, o valor das cotas permanecerá desatualizado até a próxima data de divulgação. Caso os cotistas negociem suas cotas no mercado secundário neste período, poderão fazê-lo sem conhecer o valor real do patrimônio líquido do Fundo na data de efetivação do negócio, o que poderá gerar prejuízos para o cotista alienante e/ou para o adquirente, conforme o caso.

Risco de fraude e má-fé: As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão dos ativos alvo, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pelo Administrador considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes, pelos prestadores de serviço do Fundo e pelos membros eleitos pelos cotistas ao comitê de investimento, caso aplicável.

Risco de restrições técnicas do Administrador: O Administrador não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelos ativos alvo ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela Gestora, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista deve estar ciente do risco da expertise da Gestora na administração dos ativos alvo, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da Gestora, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração dos ativos alvo.

Ausência de solidariedade: observada a legislação e a regulamentação vigente, não haverá solidariedade entre o Administrador e a Gestora no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, ao regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte do Administrador ou da Gestora, conforme aplicável, e que venham a causar prejuízos ao Fundo e aos cotistas. Desta forma, o cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à administração e/ou à gestão do Fundo deverão ser direcionadas única e exclusivamente ao Administrador ou a Gestora, conforme aplicável, permanecendo os demais prestadores de serviço indenes com relação a tais reclamações.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 370.135 e R$ 366.404, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	222	0,06	-	-
Despesas de controladoria	38	0,01	36	0,01
Remuneração da administração	84	0,02	84	0,02
Taxa de gestão	-	-	22	0,01
Taxa de fiscalização CVM	39	0,01	40	0,01
Seguros	10	0,00	14	0,00
Taxa CETIP	58	0,02	53	0,01
Total	**451**	**0,12**	**249**	**0,07**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui 173.793.238,2434 cotas integralizadas (169.243.238 cotas integralizadas em 2024).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi de R$ 2,1839 (R$ 2,0640 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

I - Rentabilidade da cota

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica (*) %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	370.135	2,1839237	5,81	9,07
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	366.404	2,0640199	(11,35)	(3,03)

(*) Os valores acima de patrimônio líquido médio, valor da cota e da rentabilidade teórica apresentados desconsideram os valores de amortização de cotas pagas aos cotistas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, conforme nota explicativa nº 12c.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

a) Emissão e integralização de cotas

As cotas do Fundo são objeto de ofertas restritas, nos termos da Instrução CVM nº 160/22, sempre destinadas exclusivamente a investidores profissionais. No âmbito de toda e qualquer oferta restrita: **(a)** é permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais; e **(b)** as cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais, nos termos da Resolução 160/22.

As cotas devem ser subscritas pelos cotistas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita, conforme prazo estabelecido no suplemento referente a cada emissão de cotas.

Emissões de novas cotas poderão ser realizadas mediante proposta da Gestora e deliberação da Assembleia Geral, observados: **(i)** o quórum de deliberação previsto na cláusula onze do regulamento do Fundo; e **(ii)** o prazo de 4 (quatro) meses contados da data de encerramento da

oferta restrita anterior, exceto se a distribuição pública de novas cotas for submetida a registro na CVM, nos termos da regulamentação aplicável, conforme disposto na Resolução 160/22.

O Administrador realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, o Administrador, de acordo com as instruções da Gestora, poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 15 (quinze) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

O quadro abaixo apresenta a movimentação do capital social do Fundo e das respectivas quantidades de cotas emitidas:

Exercício	Valor aplicado	Quantidade de cotas Emitidas
	R$ mil	
2025	4.550	4.550.000
2024	4.288	4.288.459

b) Inadimplência

O cotista inadimplente é responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar ao Fundo, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleias Gerais, pagamento de amortização de cotas em igualdade de condições com os demais cotistas titulares de cotas e exercício do direito de preferência para a aquisição de cotas, nos termos do regulamento do Fundo), até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro. Caso o descumprimento não seja sanado em até 5 (cinco) dias contados do recebimento pelo cotista inadimplente de notificação nesse sentido, poderão ser alienadas, parte ou a totalidade das cotas do cotista inadimplente, para o pagamento de quaisquer pendências do referido cotista inadimplente para com o Fundo.

Na hipótese de o Fundo realizar amortização ou resgate de cotas em período em que um cotista esteja qualificado como cotista inadimplente, os valores referentes à amortização ou ao resgate devidos ao cotista inadimplente serão utilizados para o pagamento dos débitos do cotista inadimplente perante o Fundo. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este item, serão entregues ao cotista inadimplente a título de amortização ou resgate de suas cotas.

c) Resgate e amortização das cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração do Fundo, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo, mediante envio de solicitação da Gestora direcionada ao Administrador. O Administrador deverá informar aos cotistas a realização de qualquer amortização de cotas com antecedência de, no mínimo, 1 (um) dia útil em relação à respectiva data de amortização de cotas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$11.710 (R$32.794 em 2024).

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e custodiado pelo Banco Daycoval S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Spectra Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amauri, no bairro Jardim Europa, nº 255, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.011.526/0001-42, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração e gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.556, de 10 de setembro de 2012 (“Gestora”).

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, as cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão

custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

a) Administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração e gestão da carteira será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a R$ 7 (sete mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 84 (R$ 84 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado do exercício.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve despesa com taxa de gestão. (R$ 22 em 2024 e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado do exercício.)

b) Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração e distribuição das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de custódia mínima correspondente a R$ 3 (três mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 38 (R$ 36 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado do exercício.

c) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

16. Outras receitas

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo registrou a receita de R$ 3.441 (R$ 6.869 em 2024) oriunda de recebimento de taxa de rebate. A taxa de rebate é paga ao Fundo pelos fundos de investimento investidos, como remuneração pela captação de seus recursos. Essa taxa é calculada com base no valor dos investimentos captados e é destinada a cobrir custos de distribuição e outros serviços relacionados. O valor supracitado encontra-se apresentado na rubrica "Recebimento de taxa de rebate" na demonstração do resultado do exercício.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação,

de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

a) Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

b) A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

c) Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, no montante de R$ 7. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024, a título de taxa de

administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

d) Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, no montante de R$ 3. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024, a título de taxa de custódia encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

22. Eventos subsequentes

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 23 de maio de 2025 foi deliberada e aprovada: (i) a adaptação integral ado Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM n° 175; (ii) a alteração da denominação social do Fundo; (iii) a criação da classe de cotas que será denominada Classe Única de Cotas; (iv) a alteração da responsabilização dos cotistas perante a classe para Responsabilidade Limitada e (v) a alteração e consolidação do regulamento a partir da mesma data da deliberação.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável